

RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.010636/2024-81

INTERESSADO: AERONORTE TÁXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de isenção de cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 135, seção 135.229(a) e do RBAC nº 91, seção 91.102(d), em favor da sociedade empresária AERONORTE TÁXI AÉREO LTDA.

1.2. O pedido foi realizado em 6/9/2024, por meio de apresentação do Formulário Operacional Padronizado - FOP 208 (SEI 10523608) e seus anexos (SEI 10523694, 10523696, 10523698 e 10523699).

1.3. O processo conta com avaliações das áreas técnicas da Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), que culminaram em posicionamento favorável daquela unidade à concessão da isenção (SEI 10529076, 10540954, 10591784, 10592153 e 10594316).

1.4. A proposta foi consignada em formato de Decisão (SEI 10540950) e encaminhada à ASTEC para apreciação do Colegiado (SEI 10592153), com pedido de urgência. Ato sequencial, os autos do processo foram distribuídos em 23/9/2024 a esta Diretoria para relatoria após sorteio (SEI 10592400).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 24/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10596475** e o código CRC **E4A121C7**.